

(JUNTA INTERVENTORA)
PORTARIA COREN/MA N.º 121 DE 12 DE JUNHO DE 2019

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão representado pelo presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um calendário de programação das atividades no âmbito do COREN/MA, nele incluídos os feriados e pontos facultativos, a fim de melhor atender ao planejamento na execução das atividades de fiscalização do exercício profissional;

CONSIDERANDO a Portaria COREN/MA nº 015 de 15 de março de 2019, após deliberação na 538ª (quingentésima trigésima oitava) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 14 de março fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o feriado de quinta-feira de Corpus Christi, celebrado no dia 20 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a RESOL-GP – 222019 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o expediente no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão no dia 20 e decretar ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019, ficando prorrogados os prazos administrativos para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

São Luís, 12 de junho de 2019.


Wilton José Patrício
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta


Kheila Azevedo Ferreira Passos
COREN-MA n.º 145.289
Secretária da Junta